

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "g", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2024001161581

Assunto: Súmula de Aditamento
Expediente: 22/1166-0000201-5

Contratos - Súmula de Aditamento

Contrato Nº 2023/020338
Contratante: FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO
Contratado: EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA
Objeto: Execução da continuidade das obras de engenharia/arquitetura do Teatro Italiano e outros espaços do Complexo Multipalco Eva Sopher, conforme especificado nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.

8º TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de conclusão do Contrato Nº 2023/020338, por mais 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 23 de outubro de 2024.

Fundamento legal: Art. 57, §1º, incisos I e II; e art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2024001161388

Processo: 24/0400-0000866-4

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE – FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto Estradas Vicinais, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à transferência de recursos aos municípios em situação de emergência, para apoiar a desobstrução, a reconstrução e a limpeza das estradas vicinais em áreas rurais afetadas pelos eventos climáticos de 2024, no valor total de até R\$ 107.700.000,00 (cento e sete milhões e setecentos mil reais), a ser executado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Art. 2º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa Estratégico Horas-Máquina, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à suplementação de recursos para a contratação de empresa especializada na limpeza de vias urbanas e recuperação de ruas nos municípios em estado de calamidade ainda não contemplados, no valor total de R\$ 27.632.138,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais), a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 3º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro – Resiliência, destinado à concessão de bolsas de pesquisa para projetos voltados a desastres climáticos, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e ao fomento a projetos do Programa Pesquisador Gaúcho (PqG), em temáticas voltadas a maior adaptação e resiliência climáticas, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalizando R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para execução em 24 (vinte e quatro) meses, a ser executado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

Art. 4º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de Contenção de Encosta da Comunidade Socioeducativa

da Vila Cruzeiro, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à contratação de estudos, construção de muro de contenção e realização de obras auxiliares no prédio público, no valor total de R\$ 2.143.218,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais), a ser executado pela Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS).

Art. 5º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa Porta de Entrada, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à concessão de subvenção pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por família de baixa renda, para a entrada na aquisição de imóveis novos nos municípios em calamidade ou emergência, no valor total de R\$ 100.897.858,00 (cem milhões, oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 6º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de Desapropriação de Áreas para Loteamentos, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à desapropriação de áreas necessárias à implementação de loteamentos habitacionais em Cruzeiro do Sul, Roca Sales e Arroio do Meio, para que possam ser construídas 443 unidades habitacionais de interesse social, no valor total de R\$ 10.728.728,00 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 7º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa A Casa é Sua – Modalidade Calamidade, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado a beneficiar 80 famílias atingidas pelas enchentes, com a aquisição de unidades habitacionais de 44 m², ao custo de R\$ 139.270,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta reais) por unidade, no montante total de R\$ 11.141.600,00 (onze milhões, cento e quarenta e um mil seiscentos reais), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 8º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa A Casa é Sua – Modalidade Calamidade – Fase II, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à contratação de construção de 876 unidades habitacionais, ao custo de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) por unidade, atendendo 28 municípios atingidos pelo evento climático de 2024, no montante total de R\$ 134.904.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e quatro mil reais), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 9º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa Emergencial de Manejo da População de Cães e Gatos, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Emergencial, destinado ao repasse de recursos para os municípios em estado de calamidade, mediante convênio, visando incentivar o bem-estar e a adoção dos cães e gatos atingidos pelos eventos climáticos, além de promover a esterilização da população animal abrigada, no valor total de R\$ 7.174.163,04 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) a ser executado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

Art. 10 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de Mapeamento Topográfico, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro – Preparação, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Modelo Digital de Terreno (MDT) e Modelo Digital de Superfície (MDS), a partir de aerolevantamento com tecnologia LiDAR (Light Detection and Ranging), no valor total de R\$ 92.384.735,26 (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), a ser executado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

Art. 11 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de Batimetria, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro – Preparação, destinado à contratação de empresas de engenharia especializadas para a execução de levantamentos topobatimétricos (batimetria e calha) dos corpos hídricos principais do Rio Grande do Sul, com o objetivo de fornecer dados precisos para modelagem hidrodinâmica, previsão de inundações, e planejamento de recursos hídricos e sedimentares, no valor total de R\$ 47.374.050,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais) para a execução em 24 (vinte e quatro) meses, a ser executado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

Art. 12 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de Modernização e Incremento da Frota Veicular, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro – Preparação, destinado à aquisição de 46 camionetes 4x4, 02 quadriciclos, 02 micro-ônibus e 01 caminhão-guincho, com o objetivo de fortalecer os órgãos regionais com recursos para a execução da logística humanitária em desastres, no valor total de R\$ 13.996.920,00 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte reais), a ser executado pela Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Sul.

Art. 13 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de Reforma da Pista de Atletismo do CETE, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à contratação de empresa especializada visando a execução de obra de reforma da pista de atletismo do Centro Estadual de Treinamento Esportivo – CETE, no valor total de R\$ R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), a ser executado pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL).

Art. 14 Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior
